



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
Coordenação de Farmácia - Hospital Geral Roberto Santos - HGRS - SESAB/HGRS/DGCI/FARMACIA

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**Origem:** CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico

**Destino:** Diretoria Administrativa - HGRS

**Solicitação de autorização para licitação/contratação direta:** Solicita-se a autorização para deflagração de processo licitatório de contratação/contratação direta constante no documento Termo de Referência, e parâmetros a seguir resumidos.

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE SOLICITADA	ESTOQUE	CONSUMO MÉDIO
1	65.10.19.00110424-1	CURATIVO, esteril, de uso unico, descartavel, transparente, em estileno isopreno, estireno carboxmetil celulose sodica e filme de poliuretano, dimensoes 9 x 14 cm podendo variar em +/- 1,0cm, Embalagem acondicionada individualmente de acordo com RDC185/ANVISA sobre normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita abertura e transparência com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto numero de lote tempo de validade da esterilizacao de no minimo dois anos a partir da data de esterilizacao dados de identificacao do fabricante, numero de registro no Ministerio da Saude. Na entrega o produto deve ter o prazo de validade de no minimo 12 meses. A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso.	Un	1.900	0	500

Nº PMS: 031/2026

**Objeto:**

**Tipo de Objeto:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

**Forma de Contratação Sugerida:**

- Pregão Eletrônico.
- Registro de preços:  SIM  NÃO
- Concorrência
- Dispensa de licitação Art.75,inciso \_\_\_\_\_ da Lei nº 14.133/21
- Inexigibilidade

**Responsável pelo preenchimento deste documento:** Milena Almeida da Costa

**Matrícula:** 92085106

**Unidade Administrativa:** Farmácia - HGRS

**Data:** 02/03/2026

Item previsto no PCA 2025: ( ) Sim (X) Não

**Justificativa:** A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento, caso não houver regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

**Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:**

Orçamento prévio informado de menor preço, com referência as ultimas compras: **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**

**Justificativa da necessidade da aquisição/contratação**

Este curativo descrito é uma cobertura avançada, provavelmente um **curativo hidrocoloide transparente com borda de filme de poliuretano** ou um curativo de filme de carboximetilcelulose (CMC). Ele serve para o tratamento e proteção de feridas agudas e crônicas com exsudato (secreção) leve a moderado, promovendo a cicatrização e

**Principais indicações e funções:**

- **Feridas Cirúrgicas e Abrasões:** Ideal para feridas limpas, superficiais a parciais, cortes e lacerações.
- **Queimaduras de 1º e 2º grau:** Proporciona alívio da dor e proteção.
- **Prevenção e tratamento de úlceras:** Úlceras por pressão (escaras) de estágio I e II/úlceras venosas e diabéticas.
- **Uso como "segunda pele":** A carboximetilcelulose (CMC) em contato com a ferida forma um gel, absorvendo o exsudato e protegendo as terminações nervosas, sem danificar tecidos novos.
- **Transparência e Impermeabilidade:** Permite monitorar a cicatrização sem remover o curativo, além de ser impermeável à água e bactérias, permitindo que o paciente continue suas atividades.
- **Fixação de Cateteres:** Pode ser usado para cobrir e fixar dispositivos intravenosos.

**Responsáveis pela demanda – Farmácia**

*servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)*

**Gestora do Contrato: Milena Almeida da Costa**

**Matrícula: 92085106**

**Fiscal do Contrato: Lucélia Santana Boaventura Matias**

**Matrícula: 19544225**

**Data** Salvador, 02 de Março de 2026.

Diretor Administrativo: Leonardo Santos Falcão

Responsável Unidade



Documento assinado eletronicamente por **Milena Almeida Da Costa, Coordenador**, em 03/03/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00134205628** e o código CRC **203A822E**.